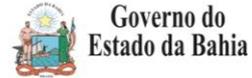




Reitoria



## **EDITAL Nº 196 / 2019**

### **CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA EAD/UESB/PARFOR/CAPES/UAB**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Formador para atuar no curso de **Licenciatura em Computação** (Convênio 816170/2015), na modalidade Educação a Distância, conforme o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, EaD/UESB/PARFOR/CAPES, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, UAB/CAPES/MEC, após devidamente credenciadas pelas Chamadas de Articulação da CAPES, observando o disposto nas Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016, e nº 102, de 10/05/2019 que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de vagas para Professor Formador.

**1.2** O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação do Curso, conforme Portaria CAPES nº 102/2019.

**1.3** O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela Coordenação Institucional da EaD/UESB e ocorrerá conforme cronograma constante do presente Edital, observando as Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016, e nº 102, de 10/05/2019.

**1.4** O procedimento seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, e Portaria CAPES nº 102/2019.

**1.5** O processo seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuarem no curso em diferentes polos e turmas que existam atualmente ou que sejam criados.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)). A documentação deverá ser anexada em formato PDF.

**2.2** No ato de inscrição, além da prova de títulos (Barema) o candidato deverá **anexar também** os itens das alíneas abaixo no link que será disponibilizado para inscrição:



- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF;
- c) cópia legível da documentação comprobatória dos títulos acadêmicos (Especialização, Mestrado e Doutorado);
- d) cópia de comprovação de vínculo empregatício atualizado (parte superior do contracheque ou declaração do Departamento ou da GRH);
- e) cópia legível das comprovações, organizada na ordem especificada no Barema (Anexo I deste Edital);
- f) cópia legível do diploma de graduação plena em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da Colação de Grau.
- g) cópia legível do certificado de pós-graduação na área de computação, caso a graduação plena não tenha sido nessa área.

**2.3 O candidato poderá realizar a inscrição em até 04 (quatro) disciplinas obrigatórias do Currículo da Licenciatura em Computação e duas optativas.**

**2.4 O candidato deverá ter formação na(s) disciplina(s) em que pretende atuar como professor formador, que deverá ser assinalada na Ficha de Inscrição.**

2.4.1 Para as disciplinas de Estágio Supervisionado, o candidato deverá ter graduação plena e/ou pós-graduação na área de computação e em Licenciatura.

2.4.3 Para a disciplina LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, o candidato deverá ter formação específica não área de Letras ou Pedagogia ou Educação.

**2.5 O Anexo III apresenta os componentes curriculares do Curso para conhecimento dos candidatos.**

**2.6 O candidato poderá atender até 04 (quatro) disciplinas do curso obrigatórias e duas optativas de graduação em funcionamento na modalidade a distância da Uesb, desde que em períodos ou momentos distintos.**

**2.7 O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados será de até 10 (dez) anos, tomando como base a data de emissão deste Edital.**

**2.8 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.**

**2.9 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.**



**2.10** A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

**2.11** É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

### 3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

**3.1** As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

#### Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação da Prova de Títulos	<b>14/10 a 14/11/2019</b>
Homologação das inscrições	<b>18/11/2019</b>
Análise dos títulos	<b>19 e 20/11/2019</b>
Publicação do Resultado Final	<b>21/11/2019</b>
Prazo para interposição de recursos ao resultado	<b>22 e 23/11/2019</b>
Publicação da decisão de recursos	<b>25/11/2019</b>

### 4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

**4.1** Poderão participar do processo seletivo professores do quadro permanente da Uesb e que comprovem formação acadêmica na área relacionada ao componente curricular;

**4.2** A seleção de que trata o presente Edital objetiva a formação de **cadastro de reserva** para Professores Formadores I e II, que atendam às exigências da Portaria MEC/CAPES N° 183, de 21 de outubro de 2016 e que:

- I. seja brasileiro nato ou naturalizado;
- II. tenha diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular.

**4.2.1** Para a função de **Professor Formador I**, o candidato deverá comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior.

**4.2.2** Para a função de **Professor Formador II**, o candidato deverá:

- I. possuir o título de mestre;
- II. comprovar experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério superior.



**4.2** Além das exigências previstas nos subitens 4.2.1. e 4.2.2, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações e atribuições inerentes à função prevista neste Edital;
- b) ter disponibilidade para gravar videoaulas, áudio aulas; produzir objetos interativos de aprendizagem e material impresso, sob a orientação da equipe EaD da Uesb, conforme a demanda e agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- c) permitir o uso de sua imagem e de sua voz em vídeos, web conferência, vinhetas ou qualquer outro tipo de produção visual relativa à EaD/Uesb, preenchendo e assinando a Declaração de Autorização do Uso de Imagem Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação da inscrição (Anexo II deste Edital).

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção constará da análise dos títulos entregues no ato da inscrição, observando o Barema (Anexo I deste Edital).

**5.2** Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

**5.3** Será considerada para efeito de pontuação apenas a maior titulação comprovada pelo candidato.

**5.4** Todos os candidatos aprovados passarão a compor o cadastro reserva para atendimento ao convênio e serão classificados conforme a pontuação obtida.

**5.5** Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I. maior pontuação em experiência na docência em cursos na modalidade EaD;
- II. maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- III. maior pontuação em título acadêmico;
- IV. maior idade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1** O resultado da seleção será divulgado na página da Uesb ([www2.uesb.br](http://www2.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## **DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**



Reitoria



**7.1** Para vincular-se à EaD/Uesb, o docente selecionado deverá sujeitar-se à seguinte condição: não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto a Capes.

**7.2** Para recebimento das Bolsas, o Professor deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso e entregar a documentação exigida pela EaD/Uesb.

**7.3** As bolsas, no âmbito da EaD/Uesb, serão concedidas pela Capes e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso.

**7.4** A participação do docente, na condição de bolsista da EaD/Uesb, não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia–Uesb ou com a Capes.

**7.5** Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II, conforme Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias Capes nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017, bem como com a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017, nos seguintes valores:

- Professor Formador I (com experiência de três anos no magistério superior): R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB;

- Professor Formador II (com formação mínima em nível de Mestrado e experiência de um ano no magistério superior): R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.

**7.6** A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e treinamentos.

**7.7** O professor selecionado **não poderá acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

**8.1** São atribuições do Professor Formador da EaD/Uesb:



- a) elaborar, a partir da ementa da disciplina, o plano de curso da disciplina e o cronograma de estudos e atividades da disciplina nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- b) ter disponibilidade para gravar vídeo aulas, áudio aulas; produzir objetos interativos de aprendizagem e material impresso, sob a orientação da equipe EaD da Uesb, conforme a demanda e agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- c) elaborar atividades da disciplina para serem feitas pelos alunos em linguagem e formato adequados ao ambiente virtual de aprendizagem nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- d) elaborar material didático da disciplina, no formato de livro online, utilizando para isso hipertexto com vídeos, imagens, links, dentre outros;
- e) preparar gabaritos comentados das atividades da disciplina, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- f) elaborar diferentes tipos de avaliações da disciplina, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- g) preparar gabaritos comentados dos diferentes tipos de avaliações da disciplina, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- h) orientar os tutores na condução da disciplina, antes, durante e após o período de oferta da disciplina, na correção das atividades e no esclarecimento de dúvidas, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso, participando de reuniões presenciais e online e dos fóruns de discussão com os tutores;
- i) acompanhar e dar *feedback* aos tutores e aos alunos diariamente no ambiente virtual de aprendizagem, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso.
- j) participar de processos formativos específicos relativos à modalidade de Ensino à distância que venham a ser desenvolvidos pela Uesb, seja na modalidade presencial ou EaD, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- k) participar de reuniões pedagógicas do Curso, seja na modalidade presencial ou EaD, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- l) viajar, no mínimo, uma vez durante o decorrer do semestre a um dos polos de apoio presencial do curso para ministrar o encontro presencial, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- m) auxiliar, juntamente com os tutores, na correção das avaliações e na condução da disciplina, antes, durante e após o período de oferta da disciplina, na correção das atividades e no esclarecimento de dúvidas, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- n) lançar as notas no sistema SAGRES e entregar uma versão impressa e uma versão digital da caderneta da disciplina devidamente preenchidas no sistema SAGRES, sendo a versão



impressa devidamente assinada, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;

- o) emitir parecer em processos de aproveitamento de estudos ou equivalência de disciplinas nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso.

## **9. DO DESLIGAMENTO**

**9.1** O Professor Formador da EaD/Uesb que deixar de cumprir as atribuições será desligado do Programa.

**9.2** O desligamento será feito pela Coordenação do Curso e pela Coordenação Institucional da EaD/Uesb, devendo ser observado:

- I. antes do desligamento, o Professor Formador será avisado sobre o descumprimento da atribuição e poderá cumprir a atribuição em nova agenda de trabalho da Coordenação;
- II. persistindo o descumprimento da atribuição, após a nova agenda de trabalho, ocorrerá o desligamento do Professor Formador do Programa.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1** As informações prestadas no Formulário de Inscrição e no Barema serão de inteira responsabilidade do candidato.

**10.2** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**10.3** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**10.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Geral da EaD/Uesb, observando-se as disposições legais.

Vitória da Conquista, 10 de outubro de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL N° 196 / 2019**

**BAREMA**

**(Apresentar documentação comprobatória)**

<b>Titulação Acadêmica (máximo 30 pontos). Será computado apenas o maior título.</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Doutorado na área.	30
2. Doutorado em outras áreas.	25
3. Mestrado na área.	25
4. Mestrado em outras áreas.	20
5. Especialização Lato Sensu.	10
<b>Experiência acadêmica em cursos na modalidade EaD (máximo de 40 pontos).</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Disciplinas ministradas em cursos de graduação na modalidade EaD na área conhecimento da inscrição (2,0 pontos por cada disciplina, por semestre).	12,0
2. Disciplinas ministradas em cursos de graduação na modalidade EaD em outras áreas (2,0 pontos por cada disciplina, por semestre).	8,0
3. Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação na modalidade EaD na área conhecimento da inscrição (2,0 pontos por cada disciplina, por semestre).	8,0
4. Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação na modalidade EaD em outras áreas (2,0 pontos por cada disciplina, por semestre).	4,0
5. Participação como aluno em cursos de formação para atuação na modalidade EaD (1,0 ponto por cada 50 horas).	4,0
Participação como ministrante/professor em cursos de formação para atuação na modalidade EaD (1,0 ponto por cada 50 horas).	4,0

Experiência acadêmica em cursos presenciais (máximo de 30 pontos)	Pontuação máxima
1. Disciplinas ministradas em cursos de graduação na modalidade presencial na área conhecimento da inscrição (2,0 pontos por cada disciplina, por semestre)	20,0
2. Disciplinas ministradas em cursos de graduação na modalidade presencial em outras áreas (2,0 pontos por cada disciplina, por semestre). <b>Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação da inscrição</b>	10,0



AD PLENAM VITAM

**ANEXO II DO EDITAL N° 196 / 2019**

**(Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação da inscrição)**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, [nome do Professor] \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

cedo os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo elaborado para o curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ EaD/Uesb à coordenação de cursos na modalidade EaD da Uesb – para transmissão e distribuição online dos conteúdos produzidos, divulgação em suas peças de publicidade, física ou virtual, em redes sociais, sites, e outras aplicações web, por meio de mensagens, notificações e envio de e-mails.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Vitória da Conquista, BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Nome/ Assinatura

**ANEXO III DO EDITAL Nº 196 / 2019**

**COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO – EaD**

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO CURRÍCULO DA LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

1. ANÁLISE E MODELAGEM DE SISTEMAS
2. BANCO DE DADOS
3. EMPREENDEDORISMO EM COMPUTAÇÃO
4. ESTÁGIO SUPERVISIONADO III
5. ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV
6. ESTRUTURA DE DADOS
7. ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM INFORMÁTICA
8. FUNDAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES
9. INTERAÇÃO HUMANO COMPUTADOR
10. LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
11. MULTIMÍDIAS NA EDUCAÇÃO
12. PESQUISA E PRÁTICA DOCENTE COM TECNOLOGIAS II
13. PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS
14. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EDUCACIONAL
15. SISTEMAS OPERACIONAIS
16. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I
17. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

**DISCIPLINAS OPTATIVAS DO CURRÍCULO DA LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

1. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM
2. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
3. COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA EDUCAÇÃO
4. CURRÍCULO E NOVAS TECNOLOGIAS
5. ECONOMIA TRABALHO E EDUCAÇÃO
6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
7. ENGENHARIA DE REQUISITOS
8. FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

9. GERENCIAMENTO DE REDES
10. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
11. INTRODUÇÃO À FILOSOFIA
12. INTRODUÇÃO À INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
13. INTRODUÇÃO À ROBÓTICA
14. PESQUISA EM EDUCAÇÃO
15. PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL
16. REALIDADE VIRTUAL
17. RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO
18. SISTEMAS DISTRIBUÍDOS
19. SOFTWARE EDUCACIONAL
20. TECNOLOGIA WEB APLICADO A EDUCAÇÃO
21. TÓPICOS AVANÇADOS EM COMPUTAÇÃO EDUCACIONAL



AD PLENAM VITAM